



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PARECER Nº 11 / 2024 - CCJCR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora ELAINE WAGNER - PSC
Relator - Vereador HENRIQUE AMAZONAS PAGANI DANTAS - MDB
Secretário - Vereador ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO BRASIL
Membro - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES - PSDB



ASSUNTO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024 – DISPONDO SOBRE “A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃOS MEDICILANDENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, autoria Vereador Valdecy Carvalho de Sousa UNIÃO.

DATA: em 23 de outubro de 2024.

HISTÓRICO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024 dispendo sobre ementa acima qualificada, é de autoria do Vereador Valdecy Carvalho, do UNIÃO BRASIL, apresentado nos termos regimentais e do Decreto Legislativo nº 01/2022.

Iniciado sua tramitação na forma regimental de acordo com a sessão ordinária do dia 5 de agosto do ano em curso, o Senhor Presidente, observado os termos regimentais (alínea j, do inciso XXIV, do art. 33 do RI) protocolou matéria na comissão CCJCR (OFÍCIO INTERNO Nº 56/2024-GAB/PRES/CMM).

Registrado protocolado da matéria na Presidência da Comissão CCJCR, a Senhora Presidente procedeu tramitação regimental. O Presidente em exercício da comissão, vereador Elisvan Alves, encaminhou matéria e foi protocolada na relatoria em 21 de outubro de 2024 (OFÍCIO Nº 13/2024-PRES/CCJCR) para análise e parecer do relator.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024, datado de primeiro de agosto de 2024, dispõe sobre a concessão de “**Título de Cidadão Medicilandense**”.

Justifica o Edil autor que a proposta é uma justa homenagem ao agraciado, que chegou ao Município no ano de 2013 e desde então vem conquistando os populares por seus grandiosos serviços prestados.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Mediante ao histórico biográfico apresentado em justificativa da matéria é que propõe a presente honraria, e solicita deliberação da Casa.

Em síntese é a justificativa do autor da matéria.

CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O projeto de Decreto Legislativo 05/2024, objetiva conceder a honraria de "Cidadão Medicilandense" ao Senhor **CARLOS GILBERTO CORREA DE SOUZA**, sargento da Polícia Militar, em reconhecimento aos serviços relevantes prestados à população de Medicilândia. Proposta de norma jurídica de autoria do vereador Valdecy Carvalho, UNIÃO.

A matéria apresentada tem base legal estabelecida pelo regimento interno, Lei Orgânica Municipal (art. 18), e regulamentada pelo Decreto Legislativo nº 01/2022, desde que cumprido requisitos, vejamos:

Lei Orgânica Municipal.

Art. 18. O Município, através de Lei, poderá outorgar o Título de Cidadão Honorário à pessoas de notória idoneidade, que tenha se destacado pela prestação de serviços à comunidade ou por seu trabalho social, cultural ou artístico, seja merecedora da gratidão e reconhecimento público. (Nova Redação dada pela Emenda nº 01/2021).

Decreto Legislativo nº 01/2022.

Art. 2º. O Título de Cidadão Medicilandense será concedido às pessoas não nascidas em Medicilândia/PA, mas aqui residentes no mínimo há 01 (um) ano, as quais merecedoras da honraria pela prestação de serviços relevantes ao Município, nos setores da indústria, comércio, letras, educação, administração, saúde, esportes, engenharia, direito, segurança pública, forças armadas, cargos eletivos e outras atividades de relevância social, benemerente e comunitária.





Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Diante ao exposto, ao que cabe esta comissão analisar, o projeto de decreto legislativo contempla a constitucionalidade, a juridicidade, e a técnica legislativa redacional, de modo que esta comissão opina pela **admissibilidade** do seu **regular trâmite**. Que seja levado ao crivo do Douto Plenário. A sua aprovação "ad referendum" do Plenário.

É o relatório conclusivo.

Comissão de Constituição e Justiça CCJCR da Câmara de Medicilândia/PA, em 23 (vinte e três) de outubro de 2024.

HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator CCJCR/CMM

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 11/2024 - CCJCR

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos (10h30min), no cumprimento do entendimento comum de seus pares, reuniu-se, a Comissão de Constituição e Justiça CCJCR, com presença unânime de seus membros, tendo como pauta a seguinte matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024 – DISPONDO SOBRE "A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃOS MEDICILANDENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, autoria Vereador Valdecy Carvalho de Sousa, UNIÃO. Havendo a existência de quórum, a Senhora Presidente vereadora Elaine Wagner, em nome de Deus declarou aberta a reunião. Considerando que matéria já foi apresentada na comissão e despachada ao edil relator, foi registrada as considerações conclusivas da comissão. Na oportunidade, vereador relator Henrique Amazonas apresentou o **PARECER Nº 11/2024-CCJCR**, o qual versa sobre a **admissibilidade** e **regular trâmite** do Projeto de Decreto Legislativo 05/2024 **sugerindo** que seja levado ao crivo do Doutor Plenário para discussão e votação. A Senhora Presidente, após recepcionado parecer na comissão e registrada leitura do parecer, estando de acordo, foi o parecer colocado em discussão e votação, obtendo aprovação unânime dos Edis presentes na comissão. E, para que conste os autos foi determinada a lavratura da presente deliberação.

É o Parecer conclusivo da Comissão.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 23 de outubro do ano de 2024.

Pelas conclusões:

ELAINE WAGNER
Presidente - CCJCR

ELISVAN ALVES RODRIGUES
Secretário - CCJCR

HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator - CCJCR

DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro - CCJCR

